

RESOLUÇÃO "AR" SENAC Nº 034/2014

Ato Referendado na 6ª Reunião Ordinária de 2014 do CR-SENAC-RO, realizada no dia 31 de Junho de 2014, conforme transcrito em Ata.

Presidente

Marciano
Secretária

Aprova o Plano de Curso de Técnico em Logística, Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio para oferta nos municípios de Porto Velho (SENAC-Esplanada, SENAC-São Tiago, SENAC-Jatuarana e SENAC-Centro), Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e Pimenta Bueno, e dá outras providências.

1

O Conselho Regional do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições regimentais e legais.

CONSIDERANDO que pelo memorando DEP nº 2014.1196, de 10/06/2014 a Diretora de Divisão de Educação Profissional do SENAC solicita aprovação do Plano de Curso de Técnico em Logística, Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio para oferta,

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 14 da Resolução SENAC nº 943/12 de 07/03/2012,

RESOLVE: "Ad-referendum" do CR-SENAC-RO:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Curso de Técnico em Logística, Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio para oferta nos municípios de Porto Velho (SENAC-Esplanada, SENAC-São Tiago, SENAC-Jatuarana e SENAC-Centro), Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e Pimenta Bueno.

Parágrafo Único - Autorizar a oferta de turmas do referido curso pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC nos municípios de Porto Velho, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e Pimenta Bueno.

Art. 2º - Conforme disposto nos artigos 15 e 16 da Resolução SENAC nº 943/12 de 07/03/2012 caberá à Divisão de Educação Profissional do DR-SENAC-RO tomar as demais providências necessárias para a real oferta do referido curso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Registre-se, cumpra-se e dê-se ciência.

Porto Velho-RO, 09 de Junho de 2014.

Raniery Araujo Coelho
Administrador da AR-SENAC-RO